

## Resolução 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

*Define as disciplinas obrigatórias, as atividades acadêmicas e as atividades complementares*

**Art. 1** - A estrutura curricular dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGSP/UENF) é composta por:

- I. Disciplinas obrigatórias
- II. Disciplinas optativas
- III. Atividades complementares
- IV. Atividades acadêmicas

**Art. 2** - Disciplina obrigatória é aquela cuja realização e aprovação são condições indispensáveis para a integralização curricular e obtenção do título nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP/UENF), por se referir a conteúdos, metodologias ou fundamentos considerados essenciais à formação acadêmica e científica do discente no âmbito do Programa.

**Art. 3** - São disciplinas obrigatórias dos cursos de mestrado, com respectiva carga horária de número de créditos:

- I. Teoria Social e Política Clássicas – 60 horas (4 créditos)
- II. Teoria Social e Política Contemporâneas - 60 horas (4 créditos)
- III. Metodologia de pesquisa científica – 60 horas (4 créditos)
- IV. Pós-Graduação no Brasil: Estrutura, Avaliação e Pesquisa em Sociologia – 15 horas (1 crédito)

**Parágrafo único:** A disciplina de Sociologia Política Contemporânea tem como pré-requisito a aprovação na disciplina Sociologia Política Clássica

**Art. 4** - São disciplinas obrigatórias dos cursos de mestrado, com respectiva carga horária de número de créditos:

- I. Teoria Social e Política Clássicas – 60 horas (4 créditos)
- II. Teoria Social e Política Contemporâneas - 60 horas (4 créditos)
- III. Metodologia de pesquisa científica – 60 horas (4 créditos)
- IV. Pós-Graduação no Brasil: Estrutura, Avaliação e Pesquisa em Sociologia – 15 horas (1 crédito)
- V. Seminário de Tese – 30 horas (2 créditos)

**Parágrafo único:** A disciplina de Teoria Social e Política Contemporâneas tem como pré-requisito a aprovação na disciplina Teoria Social e Política Clássicas

**Art. 5** - Disciplina optativa é aquela ofertada pelo PPGSP/UENF cujo cumprimento, embora componha o conjunto de créditos necessários à integralização curricular, não constitui requisito obrigatório específico para a obtenção do título, permitindo ao discente direcionar sua formação conforme seu projeto de pesquisa e sua vinculação à linha de pesquisa do Programa.

**§ 1** - As disciplinas optativas deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do PPGSP/UENF e poderão ser ofertadas por docentes permanentes, colaboradores ou visitantes devidamente credenciados.

**§ 2** - A carga horária e o número de créditos das disciplinas optativas serão definidos nos respectivos programas analíticos aprovados pela Comissão Coordenadora.

**§ 3** - Será admitido o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de créditos exigidos em disciplinas optativas, mediante requerimento do discente e aprovação da Comissão Coordenadora

**Art. 6** - Atividades complementares são ações formativas realizadas fora do âmbito das disciplinas regulares, voltadas ao aprimoramento da formação acadêmica, científica e profissional do discente.

**Art. 7** - As atividades complementares do PPGSP/UENF, com suas respectivas carga horária e número de créditos, são:

- I. Estágio docência – 30 horas - 2 créditos
- II. Publicação de artigo em periódico científico, nacional ou estrangeiro, indicado pela área de Sociologia - 30 horas – 2 créditos

- III. Publicação de artigo em coautoria com o orientador em periódico científico nacional indicado pela área de Sociologia – 45 horas – 3 créditos
- IV. Publicação de artigo em periódico estrangeiro, em coautoria com o orientador, entre os periódicos indicados pela área de Sociologia – 60 horas – 4 créditos
- V. Participação em projeto de extensão – 30 horas – 2 créditos
- VI. Editoria científica na Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia Política – 45 horas – 3 créditos
- VII. Editoria científica em outras revistas - 30 horas – 2 créditos
- VIII. Publicação de livro autoral – 60 horas – 4 créditos
- IX. Organização de livro – 45 horas – 3 créditos
- X. Publicação de capítulo de livro – 30 horas – 2 créditos
- XI. Organização do Fórum Discente de Sociologia Política – 60 horas – 4 créditos
- XII. Apresentação de trabalho no Fórum Discente de Sociologia Política – 15 horas – 1 crédito
- XIII. Apresentação de trabalho no Congresso Brasileiro de Sociologia, com publicação do trabalho completo nos anais do congresso – 45 horas – 3 créditos
- XIV. Apresentação de trabalho no Encontro Anual da ANPOCS com publicação do trabalho completo nos anais do congresso – 45 horas – 3 créditos
- XV. Apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais fora do Brasil, com publicação do resumo, resumo expandido ou trabalho completo nos anais do congresso – 45 horas – 3 créditos
- XVI. Apresentação de trabalho em eventos científicos temáticos, com publicação do trabalho completo nos anais do congresso – 30 horas – 2 créditos
- XVII. Divulgação científica da produção discente e docente do PPGSP/UENF - – 45 horas – 3 créditos
- XVIII. Organização de eventos do PPGSP/UENF – 45 horas – 3 créditos
- XIX. Seminários de pesquisa – 15 horas – 1 crédito
- XX. Participação em palestras organizadas pelo PPGSP/UENF – 15 horas – 1 crédito
- XXI. Representação discente – 15 horas – 1 crédito
- XXII. Leitura acompanhada – 15 horas – 1 crédito

**Art. 8** - Os requisitos de cumprimento de cada atividade complementar serão definidos nos respectivos programas analíticos

**Parágrafo único:** Para fazer jus aos créditos da atividade complementar, ela deverá ter sido concluída durante o curso em que o discente estiver matriculado no PPGSP/UENF

**Art. 9** - Novas modalidades de atividades complementares poderão ser instituídas por meio de Portaria da Coordenação ou por Resolução da Comissão Coordenadora do

PPGSP/UENF, observada a compatibilidade com o Regimento Geral de Pós-Graduação Strictu Sensu da UENF e normas vigentes na área de Sociologia da CAPES

**Art. 10** - Atividade acadêmica é toda ação formativa integrante da trajetória do(a) discente que, embora não atribua créditos, constitui requisito obrigatório para a integralização do curso e a obtenção do título.

**Art. 11** - As atividades acadêmicas cuja realização é obrigatória para o curso de mestrado são:

- I. Defesa de Projeto de Dissertação
- II. Defesa de Dissertação
- III. Apresentação de trabalho no Congresso Fluminense de Pós-Graduação (CONPG)

**Art. 12** - As atividades acadêmicas cuja realização é obrigatória para o curso de doutorado são

- I. Defesa de Projeto de Tese
- II. Qualificação de Tese de Doutorado
- III. Defesa de tese
- IV. Apresentação de trabalho no Congresso Fluminense de Pós-Graduação (CONPG)

**Art. 13** - As atividades acadêmicas de defesa de projeto de dissertação, defesa de projeto de tese, qualificação de tese de doutorado, defesa de dissertação e defesa de tese devem seguir os prazos definidos do Regimento Geral de Pós-Graduação da UENF.

**Art. 14** - A integralização curricular dos cursos do PPGSP/UENF observará a seguinte distribuição mínima de créditos:

- I. Mestrado:
  - a) 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias;
  - b) 6 (seis) créditos em disciplinas optativas;
  - c) 5 (sete) créditos em atividades complementares.

Total: 24 créditos – 360 horas

- II. Doutorado:
  - a) 15 (quinze) créditos em disciplinas obrigatórias;

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

---

- b) 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;
- c) 7 (oito) créditos em atividades complementares.

Total: 34 créditos – 510 horas

**Parágrafo único:** Além do cumprimento dos créditos mínimos em disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares, a integralização curricular dos cursos do PPGSP/UENF exige o cumprimento integral das atividades acadêmicas obrigatórias previstas nesta Resolução.